



**MARINHA DO BRASIL**  
**DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63079.000635/2026-61)**

**ABERTURA E APROVAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**Com base nas referências:**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Decreto Presidencial de 27 de janeiro de 2025, do Ministério da Defesa - Decreto Nomeação do Diretor.

Portaria MB/MD nº 44, de 13 de setembro de 2022 - Fixa diretrizes para licitações, acordos e atos administrativos no âmbito do Comando da Marinha.

Portaria nº 65/SGM, de 27 de julho de 2023 - Subdelega competência aos Titulares de OM subordinadas à SGM;

Portaria nº 194/DAbM, de 24 de novembro de 2023 - Port. de Delegação de Competência; e

Portaria nº 90/DAbM, de 5 de junho de 2024 - Port. de Designação do OD.

Com fulcro no inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do processo administrativo, por Dispensa Eletrônica, nos moldes relacionados e **APROVO** os documentos apresentados pelo Setor Requisitante.

**1 - OBJETO**

Aquisição de material comum para atender as necessidades da Diretoria de Abastecimento da Marinha, bem como as áreas comuns do Edifício Almirante Gastão Motta (EAGM), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**2 - JUSTIFICATIVA**

Os materiais de limpeza, de expediente e os materiais descartáveis constituem insumos indispensáveis ao funcionamento regular, contínuo e eficiente da Diretoria de Abastecimento da Marinha, bem como nas áreas comuns do Edifício Almirante Gastão Motta (EAGM).

Os materiais de limpeza são essenciais para a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e conservação das instalações administrativas, operacionais, áreas comuns, depósitos, oficinas e demais ambientes de trabalho. A utilização regular desses insumos contribui para a prevenção de riscos à saúde do efetivo, redução de contaminações, controle de pragas e preservação do patrimônio público, além de atender às normas sanitárias e de segurança vigentes.

A disponibilidade contínua desses materiais assegura a regularidade dos fluxos de trabalho, a rastreabilidade das informações e o suporte necessário à tomada de decisão pelos diversos níveis hierárquicos.

Os materiais descartáveis, por sua vez, desempenham papel relevante na higiene pessoal e coletiva, especialmente em ambientes com grande circulação de pessoal, áreas sensíveis e setores operacionais. Seu uso contribui para a mitigação de riscos sanitários, a adoção de boas práticas de saúde ocupacional e a manutenção de condições adequadas de conforto e segurança, além de apoiar rotinas de limpeza, alimentação e atendimento ao público interno.

De forma integrada, esses materiais viabilizam a continuidade das atividades administrativas e operacionais, asseguram ambientes de trabalho adequados, promovem o bem-estar do efetivo e contribuem para a eficiência, a organização e a segurança das Organizações Militares, sendo, portanto, insumos essenciais ao cumprimento das missões institucionais atribuídas a cada uma das unidades envolvidas.

**3 - ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O valor estimado da contratação é de R\$ 21.893,02 (vinte um mil oitocentos e noventa e três reais e dois centavos).

**4 - ATIVIDADE DE CUSTEIO**

O objeto referido processo se enquadra como atividade de custeio, conforme previsto no art. 2º, da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022/ME.

**5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observadas as normas de responsabilidade fiscal e de planejamento da Administração Pública.

I) Gestão/unidade: 00001/71000;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 174672;  
IV) Elemento de despesa: 339030; e  
V) Plano interno: G483MN201B4 e G483FC201B4.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

MARCELO DALLA-LANA  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Ordenador de Despesas